



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XI • Nº 2.150 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO           | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 06 |
| GUARAI PREV                                | 07 |

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.937/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 12, § 5º, artigo 46, artigo 80, § 3º e artigo 82 § 1º da Lei Municipal nº 638/2016 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **Joana Darc Martins Cassiano Sene**, matrícula funcional nº 1538, Professora, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 31/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.938/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 12, § 5º, artigo 46, artigo 80, § 3º e artigo 82 § 1º da Lei Municipal nº 638/2016 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **Viviane Junqueira do Carmo Santiago**, matrícula funcional nº 551, Professora, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.939/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 12, § 5º, artigo 46, artigo 80, § 3º e artigo 82 § 1º da Lei Municipal nº 638/2016 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **Edna Maria do Amaral de Sousa**, matrícula funcional nº 712, Assistente Administrativa, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.940/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002312-04.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, MARIA DO ROSARIO BARREIRA CURCINO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1282 enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.941/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002311-19.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, MARIA CLEONICE CONCEIÇÃO SIVIRINO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1281 enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.942/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000, e tendo em vista a concessão de aposentadoria por invalidez, publicada no Diário Oficial nº 2.145, de 24 de setembro de 2025, por meio da Portaria nº 066, de 24 setembro de 2025, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARÁI-PREV

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Fiscal De Posturas, Padrão III ocupado pelo servidor, **Sr. Fabrício Rodrigues De Sousa**, matrícula funcional nº 1369, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/10/2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.943/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002310-34.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, LUCIMARY ALVES DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1983 enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 3.944/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002321-63.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, TADERLANIA DE SOUSA SILVA FERREIRA, Agente de Vigilância de Saúde, matrícula nº 1408 enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁ,** Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.945/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002280-96.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, AMELIA ALVES LUZ LOPES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1250 enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁ,** Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.946/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002757-85.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, IZILDA MITIKO TAKAHAGASSI, Fiscal de Posturas, matrícula nº 1927 enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁ,** Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.947/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações pertinentes, e considerando os autos do processo nº 000356-50.2023.8.27.2721;

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Escolaridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base à Servidora Municipal **Dourinalva Da Silva Leite**, matrícula nº 94, pela conclusão de Curso Técnico, conforme decisão judicial.

**Art. 2º** A referida gratificação deverá ser devidamente implementada no assentamento funcional da servidora contemplado, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos pelo setor competente da Administração Municipal.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁ,** Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 3.948/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0003995-42.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento referência "F".

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora MEIRE TERESINHA FERREIRA FRANCO RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1176 enquadrada referência "F", em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.949/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002322-48.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento Padrão III.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora TATIANA NORONHA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1866 enquadrada Padrão III", em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.950/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002309-49.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento Padrão III.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora LEILA CARVALHO PINHEIRO MENDES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1847 enquadrada Padrão III", em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.951/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002308-64.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento Padrão V.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Servidora, KELITA DA SILVA LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 292 enquadrada Padrão V", em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.952/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0001007-48.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento Padrão IV.

RESOLVE:



**Art. 1º** Fica ao Servidor, IRANILTO FERREIRA MOTA, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 1271 enquadrado Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 25/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.953/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** à Servidora Municipal **Rafaela Guimarães Pinto**, como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.954/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Dayane De Holanda Barros Soares**, Enfermeira, para exercer, em caráter interino, o Cargo de Gerente de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.955/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº 0002686-83.2024.8.27.2721, expedida pela 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí – TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR A PORTARIA Nº 3.926/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 que declarou vacância do cargo efetivo de Operador de Torre de TV, ocupado pelo servidor, **Sr. Hilton Ribeiro Soares**, matrícula funcional nº 0198, em razão da concessão de aposentadoria especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.956/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, com fulcro no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí;

**RESOLVE**

**Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Médico, ocupado pelo Servidor Municipal, **José Carlos Da Silva Henriques**, Matrícula Funcional nº 3080, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000, por posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 3.957/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025****“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **Cintia Moura Oliveira Lopes**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Programa Bolsa Família na Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.958/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ – TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica ao servidor Renato Cardoso Da Silva**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, readaptado para o cargo de Agente de Vigilância, conforme a avaliação médica da Junta Pericial do GUARAÍ-PREV.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2025 DE 01 OUTUBRO DE 2025****“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. Osmar de Oliveira de Sousa Junior, Secretário Adjunto de Esporte, Juventude e Turismo, Matrícula Funcional nº 9512, para participar de um intercâmbio com a Secretaria Municipal de Esporte de Paraíso Do Tocantins, no dia 02 de outubro de 2025 para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2025 DE 01 OUTUBRO DE 2025****“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. Leonardo Freitas Nazareno, Gerente de esporte, Matrícula Funcional nº 9393, para participar de um intercâmbio com a Secretaria Municipal de Esporte de Paraíso Do Tocantins, no dia 02 de outubro de 2025 para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 066/2023****Processo: 2977/2023****Pregão Presencial: 028/2023****Órgão:** Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO.**Contratada: VANDELY PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 33.082.621/0001-10**Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços musicais ao vivo, para atender o Centro de Convivência do Idoso –CCI e outras atividades inerentes as ações do Fundo Municipal de Assistência Social**Signatários:** Simonya Maria Nunes dos Santos  
Vanderley Pereira de Sousa

Data de Assinatura: 30/09/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA    | QTDE | UNID | V. UNID | V. TOTAL  |
|------|---|----------|------|------|---------|-----------|
| 01   | Execução de serviços musicais ao vivo, para atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para grupo de idosos, sendo que os serviços contratados serão realizados uma vez por semana, as quintas-feiras, e em outros dias para atender as atividades que envolva a ações da Secretaria Municipal de Assistência Social | SERVIÇOS | 67   | SV   | 650,00  | 43.550,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Simonya Maria Nunes dos Santos  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



## GUARAÍ PREV

## PORTARIA N.º 067/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MIRIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MIRIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Nacional n.º \*\*\*.420.091-\*\* SSP/TO, efetiva no cargo de Professora 40h, Nível III, Classe H, matrícula funcional n.º 0003, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 7.539,18 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2025.04.18618P.

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Salário Base        | R\$ 6.282,65 |
| Titularidade 20%    | R\$ 1.256,53 |
| Total dos Proventos | R\$ 7.539,18 |

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal n.º 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 068/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA CARDOSO SILVA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. VERA LUCIA CARDOSO SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 0\*\*.\*38, inscrita no CPF n.º \*\*\*.734.741-\*\*, efetiva no cargo de Merendeira, Padrão IV, Referência K, matrícula funcional n.º 172, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.658,57 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2025.04.18619P.

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Salário Base        | R\$ 2.814,28 |
| Quinquênio 10%      | R\$ 281,43   |
| Titularidade 20%    | R\$ 562,86   |
| Total dos Proventos | R\$ 3.658,57 |

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o artigo 82 da Lei Previdenciária Municipal n.º 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

